

**PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

Procuradoria Jurídica

LEI Nº 1.506, DE 11 DE JULHO DE 2005.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE
RELIGIOSA IGREJA BATISTA PIONEIROS EM OURO
BRANCO**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública a Igreja Batista Pioneiros em Ouro Branco, com sede provisória na Av. Marisa de Souza Mendes nº 1.868, Bairro Pioneiros.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Branco, 11 de julho de 2005.

Pe. Rogério de Oliveira Pereira
Prefeito Municipal

Dra. Maria José Honorato dos Santos
Procuradora Geral

"Esta Lei é originária do Poder Legislativo, resultante do Projeto de Lei nº 12/2005 de autoria da Vereadora Gislene Maria Lage"

Praça Sagrados Corações, 200 – Centro
Ouro Branco – Minas Gerais – 36420-000